



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 099/2019

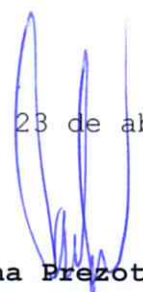
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Hévelson Marcelo da Silva**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa **Elizabeth Maria da Penha Silva**, matrícula nº 3384, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/02/2019.

Vitória, 23 de abril de 2019.


Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 26 / 04 / 19
 RUBRICA

Proc. nº 388/2019